



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 199/2026

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita ao Poder Executivo Municipal a ampliação das ações de atualização do símbolo de acessibilidade em todo o município, considerando que o símbolo tradicional do cadeirante foi substituído pelo novo Símbolo Internacional de Acessibilidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de inclusão e acessibilidade no município, acompanhando a evolução dos conceitos e práticas adotados internacionalmente. O novo Símbolo Internacional de Acessibilidade representa não apenas a pessoa em cadeira de rodas, mas sim a diversidade das pessoas com deficiência, promovendo uma visão mais ampla, moderna e inclusiva.


Embora o município já tenha iniciado a substituição de algumas placas, é fundamental que essa atualização ocorra de forma completa e padronizada, abrangendo todos os prédios públicos, espaços urbanos e sinalizações oficiais. A uniformização do símbolo contribui para uma comunicação mais clara, além de demonstrar o compromisso da gestão com a inclusão social.

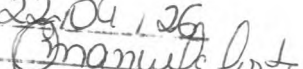
Além disso, a divulgação por meio dos canais oficiais da Prefeitura, especialmente nas redes sociais, é essencial para informar e conscientizar a população sobre o significado do novo símbolo, evitando interpretações equivocadas e incentivando o respeito às pessoas com deficiência.


Dessa forma, a iniciativa reforça o papel do poder público na promoção da acessibilidade, da cidadania e da dignidade, sendo uma medida necessária para que o município esteja alinhado às boas práticas e às diretrizes de inclusão.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 22 de abril de 2026.


João Marcos Macedo Silveira
Vereador 2025-2028

F. 001/10
Data: 22/04/26
Ass.: 

<p>PROTOCOLIZADO 22/04/2026 11:02 HORAS  CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</p>
--